



À Câmara

09/11/23

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

(12)

DAGF-Director de Departamento

DESTINATÁRIOS: Presidência

DATA: 17-11-2009 **COMUNICAÇÃO INTERNA N.º** 803/2009
ASSUNTO: Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP

Considerando a diminuição da actividade económica, nomeadamente no sector da Construção Civil com reflexos na arrecadação de receita do Município;

Considerando a forte dependência ao nível do endividamento da Autarquia da variação da taxa de juro indexada à Euribor, no cumprimento do Plano de Reequilíbrio Financeiro celebrado, em que se prevê o aumento para o segundo semestre do ano económico de 2010 das taxas de referência do mercado monetário;

Considerando a necessidade de aumentar a receita própria da Autarquia para poder fazer face a execução dos investimentos aprovados no âmbito das candidaturas aprovadas do Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN 2007-2013;

Considerando necessidade de reduzir a elevada dependência do Município das transferências provenientes do Estado;

Proponho a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP nos termos do artigo n.º 106 da Lei n.º 05/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), considerando a aplicação de 0,25% sobre a facturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

À consideração superior nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Director do Departamento da Administração Geral e Finanças

Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses

Tel: 255 538 800; Fax: 255 538 899 www.cm-marco-canaveses.pt info@cm-marco-canaveses.pt

Contribuinte nº 501 073 655